

## DECRETO RIO Nº 52089 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.450.010,67, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.450.010,67 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil e dez reais e sessenta e sete centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIOÁGUAS e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E	F	C	O	M	E	D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
	8	O	A	N	O	L	V	ARTIGO	ARTIGO		
	F	N	T	D	D	E		INCISO	112		
								INCISO	INCISO		
1542.1751206163.046	F	1501100	4	4	90	51	21	3º		2.450.010,67	-
Total RIO-ÁGUAS										2.450.010,67	-
3102.2884390005.027	F	1501100	4	5	90	71	00		III	-	2.450.010,67
Total EGM										-	2.450.010,67
TOTAL FISCAL										2.450.010,67	2.450.010,67
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.450.010,67	2.450.010,67
Relação das Ações											
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS											
5027 - DÍVIDA INTERNA											
Relação das Fontes de Recursos											
1501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS											
Relação das ND											
449051 - OBRAS E INSTALACOES											
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL REGATADO											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751208183.046	3711	2.450.010,87	-

**Relação das Ações**

3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

**Relação dos Produtos**

3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA